

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

*Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas com viagem para participação de atleta Ituiutabana no evento esportivo "Corrida Internacional São Silvestre 2021".*

*Cm 1553/2021*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), para realização de despesas de viagem, para participação de atleta Ituiutabana no evento esportivo "Corrida Internacional São Silvestre 2021", que acontecerá em São Paulo-SP.

**Art. 2º** Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de novembro de 2021.

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 06/12/2021

PRESIDENTE

*Leandra Guedes*

- Prefeita de Ituiutaba -

A ordem do dia desta sessão

07/12/2021

Presidente

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
S.S., em 06/12/2021

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por  
16 favoráveis 00 contrários.

07/12/2021

Presidente

Aprovado em 2ª votação por  
15 favoráveis 00 contrários

13/12/2021

Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 19265 / 2021

Data de Abertura: 10/11/2021 15:00:31

Contribuinte: CARLA CLEMENTINA ALVES SOUZA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 99768-8896

C.N.P.J ou C.P.F: 102.312.516-10

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - SOLICITA A ANALISE DO PEDIDO DE PATROCÍNIO A CARLA CLEMENTINA ALVES SOUZA, 31 ANOS, NO INTUITO DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DA MESMA NA CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA



Prezado Senhor (a)

Venho por meio deste ofício solicitar, por gentileza, a análise do pedido de patrocínio a Carla Clementina Alves Souza, 31 anos, no intuito de viabilizar a participação da mesma na Corrida Internacional de São Silvestre, que acontecerá no ano de 2021 no estado de São Paulo.

A atleta que reside na cidade de Ituiutaba e treina de forma independente, percorre trechos de 5 / 10 / 21 e 42 Km, com o objetivo de praticar o esporte e representar a cidade, incentivando a prática da modalidade na região.

Devido a disciplina e determinação nos treinos Carla tem alcançado excelentes resultados nas corridas das quais participou, conseguindo boa colocação, seja por categoria ou geral.

Infelizmente com a baixa renda, não se consegue suprir todos os gastos que um circuito de corrida exige. Tais como: inscrição, transporte, alimentação, hospedagem, em principal quando se trata de uma corrida fora do estado. O que faz o patrocínio ser de suma importância.

**PLANILHA DE CUSTOS (Viagem) - CORRIDA INTERNACIONAL SÃO SILVESTRE - SP - 2021**

PLANILHA DE CUSTOS - Atleta - CARLA CLEMENTINA ALVES SOUZA	
Data	29/12 à 01/01
Corrida	CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE - 2021
Local	São Paulo-SP
Passagem	R\$ 360,00
Hospedagem	R\$ 350,00
Alimentação	R\$ 200,00
Inscrição	R\$ 210,00
Valor Total	R\$ 1.120,00

Ciente de sua preciosa atenção me despeço.

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: Carla Clementina Alves Souza

RG: MG-13.692.845

CPF: 102.312.516-10

Ituiutaba, 20 de Novembro, de 2021

  
Carla Clementina Alves Souza

Carla Clementina Alves Souza

E-mail: carlaheduardo@gmail.com

(34) 9 9768-8896

  
Tarciso de Miranda Villela  
Seção de Gestão Tributária  
21



A REUNIÃO PELAS APROVAÇÕES DOS PEDIDOS DE AJUDA  
AOS ATLETAS E EQUIPES E DEIXOU ABERTO A PALAURA  
DOS CONSELHEIROS E NADA MAIS A RELATAR PELOS  
CONSELHEIROS E POR MIM ENCERRO ESTA REUNIÃO  
EM TEMPO COM RELAZÃO AO PEDIDO DE AJUDA DE  
CUSTO DAS ATLETAS DE HANDEBOL: GABRIELLY VITORIA  
ROSA DA SILVA E (MARIA ELEUSA) ESTER MARCIA TEIXEIRA  
LUES O PEDIDO NAO FOI APROVADO PELOS CONSELHEI  
ROS VISTO QUE ESSE PEDIDO DE AJUDA DE CUSTO  
NAO PODE SER REALIZADO PELO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ESPORTE E LAZER. APOS ESSE ULTIMO PEDIDO DE  
AJUDA DE CUSTO TER SIDO LAURADO NA ATA FICOU  
DECIDIDO QUE O CMEL FARA E ENCAMINHARA  
OFICIOS AO ITUIUTABA CLUBE E AS ATLETAS DO  
HANDEBOL SOBRE AS QUESTOES RELATIVAS A CADA  
PEDIDO DE AJUDA, NADA MAIS A APRESENTAR  
FOI ENCERRADO(A) REUNIÃO DO CMEL ASSINADA  
POR MIM E POR TODOS CONSELHEIROS PRESENTES:  
André Luiz de Miranda, Wanderson, Fernando Donizet Rosa, Carlos Henrique  
de Almeida, Vinícius Faria de Oliveira, Renato Gomes dos Reis  
ATA DE REUNIÃO DO CMEL - CONSELHO MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER REUNIÃO REALIZADA AOS 10 (DEZ) DIAS  
DO MES DE NOVEMBRO DE 2021, AS 13h NO GINÁSIO  
POLIESPORTIVO MUNICIPAL COM A PRESEÇA DOS CONSELHEIROS:  
VINÍCIUS FARIA DE OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE ARAUJO DO NIDIBAL, GERALDO ALVES DIAS, WANDERSON  
CUSTODIO DOS REIS, FERNANDO DONIZET ROSA, GONCALVES  
ANDRÉ LUIZ DE MIRANDA ABREU A REUNIÃO O PRESIDENTE  
DO CMEL, FERNANDO DONIZET AGRADECENDO OS  
CONSELHEIROS PRESENTES, EM TEMPO ESTA PRESENTE  
O CONSELHEIRO JAIR MARQUES DE FREITAS FILHO O  
PRESIDENTE COLOCOU EM Pauta OS ASSUNTOS: VOTAR  
DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ESPORTES



O PEDIDO DE AJUDA DE CUSTO P/ A AJUDA  
 CARLA CLEMENTINA ALVES SOUZA P/ CUSTEIO DAS  
 DESPESAS RELATIVA A PARTICIPACAO NA CORRIDA DE  
 SAO SILVESTRE-2021 DE ACORDO COM OFICIO  
 COM DETALHAMENTO DE DESPESAS NO VALOR  
 DE R\$ 1.120,00 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS). AJUDA  
 DE CUSTO P/ PARTICIPACAO NA LIGA AZUL DE FUTSAL NA  
 CIDADE DE SAO SIMAO (GO) COM EQUIPES DE FUTSAL  
 DA PREFEITURA DE ITUIUTABA COM PARTICIPACAO DE  
 DUAS EQUIPES, SUB-15-CATEGORIA NO MASCULINO  
 E FEMININO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.320,00 (DOIS  
 MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) A SER REALIZADO  
 NO PERIODO DE 16 a 19 DE DEZEMBRO/2021  
 CUSTOS DETALHADO PELO OFICIO N° 001/2021. APÓS  
 FALAR DA Pauta PARA OS CONSELHEIROS E PEDIU  
 PARA MANIFESTAREM SOBRE AS TRES PAUTAS LIDAS  
 COM RELACAO COM O REGIMENTO INTERVO DO  
 CMEL, TODOS APROVARAM O REGIMENTO. COM  
 RELACAO A AJUDA DE CUSTO PARA A ATLETA DE  
 CORRIDA DE RUA, CARLA CLEMENTINA ALVES SOUZA FOI  
 APROVADA NO VALOR SOLICITADO DE R\$ 1.120,00 (UM  
 MIL, CENTO E VINTE REAIS). COM RELACAO A AJUDA  
 DE CUSTO DAS EQUIPES DE FUTSAL, CATEGORIA SUB-15  
 NO MASCULINO E FEMININO P/ DISPUTAR A "LIGA AZUL"  
 NA CIDADE DE SAO SIMAO (GO) NO PERIODO DE 16 a  
 19 DE DEZEMBRO/2021 FOI APROVADO NO VALOR DE  
 R\$ 2.320,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). TODOS  
 OS PEDIDOS FORAM APROVADOS, SEM NADA A DECLARAR  
 E OS CONSELHEIROS NADA A FALAR ENTENHO A REUNIAO DO  
 ASSINADO POR MIM E PELOS DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES  
 André Luiz de Miranda, Fernando Damizal Rosa, Carlos  
 Manoel Henrique Araujo, Ricardo Silva, etc.  
 Vinícius Farias de Oliveira, por Marques de S. Filho, Wanderley  
 Carlos de S. Silva





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 459/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19265/2021

REQUERENTE: CARLA CLEMENTINA ALVES SOUZA

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em que a Requerente pleiteia a concessão de ajuda de custo para participar da Corrida Internacional São Silvestre – SP – 2021, no Estado de São Paulo, nos dias 29/12/2021 a 01/01/2022, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

Breve o relatório, passo à análise.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 217, inciso II acerca do fomento pelo poder público de prática desportivas, nos seguintes termos:

*Art. 217 – É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

*(...)*

*II – a destinação de recursos público para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento;*

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Requerente pleiteia a concessão de ajuda de custo para participar da Corrida Internacional São Silvestre – SP – 2021, no Estado de São Paulo, nos dias 29/12/2021 a 01/01/2022.

Como vimos, o pedido apresentado pela Requerente se deu tempestivamente, antes da realização do evento.



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Aliado a isto, importante se ter em mente que para a concessão da ajuda de custo solicitada é necessária aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal antes da realização do evento.

Assim, verifica-se que não há impedimento para a concessão da ajuda de custo para as práticas desportivas, porém a mesma só pode ser concedida mediante prévio projeto de lei enviado para a Câmara Municipal e antes da data do evento, conforme previsão do artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, *in verbis*:

*Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em :*

*(...)*

*II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Desse modo, considerando que o pedido apresentado se deu antes da data de sua realização, em tempo hábil para elaboração e remessa do Projeto de Lei à Câmara Municipal e considerando o parecer favorável do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEI), entendemos pela possibilidade de seu atendimento..

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pelo DEFERIMENTO do pedido.

É o parecer. S.M.J

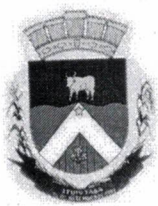
Prefeitura de Ituiutaba, 18 de novembro de 2021.

  
JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA

Procuradora Geral

  
SILVÍO REZENDE GOUVEIA FILHO

Procurador Adjunto do Processo  
Administrativo e do Contencioso em Geral



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Recibo 011/2021  
Nome:  
Joceline Gomes Moura  
Diretor Legislativo  
CPF 082.941.910-83

Ofício n.º 2021/315

Ituiutaba, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

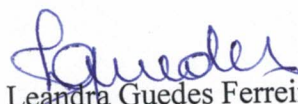
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 87.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 87/2021, desta data, acompanhada de projeto de lei *autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas com viagem para participação de atleta Ituiutabana no evento esportivo "Corrida Internacional São Silvestre 2021"*.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -





**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E**  
**FISCALIZAÇÃO**

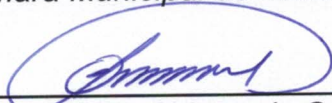
*Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

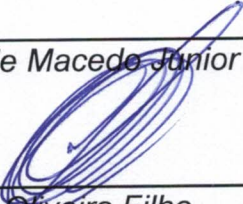
*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/111/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas com viagem para participação de atleta Ituiutabano no evento esportivo "Corrida Internacional São Silvestre de 2021", no valor de até R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).*

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de dezembro de 2021.*

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Junior*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro: Adeilton José da Silva*



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos*

*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/111/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas com viagem para participação de atleta Ituiutabano no evento esportivo "Corrida Internacional São Silvestre de 2021", no valor de até R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).*

*A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de dezembro de 2021.*

\_\_\_\_\_  
*Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

\_\_\_\_\_  
*Relator: Odeemes Braz dos Santos*

\_\_\_\_\_  
*Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva*





## PARECER JURÍDICO 108/2021

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/111/2021, *que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas com viagem para participação de atleta Ituiutabano no evento esportivo “Corrida Internacional São Silvestre de 2021, no valor de até R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

*Quanto a autorização legislativa para a abertura de crédito especial*, o professor Hely Lopes Meirelles,<sup>1</sup> ensina sobre os créditos adicionais:

*“Os créditos adicionais são, na técnica financeira, de três espécies: suplementares, especiais e extraordinários: créditos suplementares são os que se destinam a reforçar a verba já prevista no orçamento mas, que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço; créditos especiais são os que se destinam a atender a despesas supervenientes ao orçamento, mas oriundas de lei; créditos extraordinários são os que se destinam a atender a fatos imprevistos e anormais (por ex.: calamidade pública)”*.

Cumpre-nos salientar que a abertura de créditos adicionais especiais é plenamente permitida pelo art. 41, inciso II da Lei 4.320/64. Dispõe o art. 43, inciso III da mencionada Lei que os recursos para referida abertura podem decorrer da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*(...)*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;(...)”*.

Desse modo, a abertura de crédito adicionais especiais atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. A abertura de crédito especial criará dotação para consecução do fim proposto, com recursos suficientes para cobertura das despesas com tal atividade.

<sup>1</sup> Direito Municipal Brasileiro, 15ª Edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2006, p.681.



Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei do executivo municipal, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

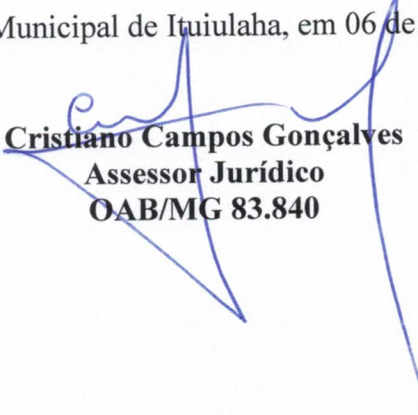
Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se que o *quorum* das deliberações do projeto em questão é de **maioria simples**, conforme preleciona o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 06 de dezembro de 2021.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**